

LEI N º 2.310 DE 03/02/87

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DO
GOVERNO E COORDENAÇÃO
POLÍTICA E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITURAMA-MG,
VISANDO A CONSTRUÇÃO DE
UM GINÁSIO DE ESPORTES,
MODELO SELT-4, NESTA
CIDADE DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º-Fica referendado o convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e |Coordenação Política, e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, visando a construção de um Ginásio de Esportes, modelo selt-4, nesta cidade de Iturama.

Parágrafo único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º-Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de Fevereiro de 1987.
Prefeito Municipal